LEI Nº1.398/2005

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA EM EXECUÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 77.000,00 (SETENTA E SETE MIL REAIS), ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A DO PLANO PLURIANUAL, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO LUIZ MARIANI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.387, de 20 de dezembro de 2004, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, incluindo-se para tal na matéria orçamentária, a Atividade nº 08-Assistência Social, 244 – Assistência Comunitária, 0487 – Assistência Comunitária, 2.043 – Manutenção, Coordenação e Desenvolvimento do Programa Fome Zero, objetivando a manutenção das atividades desenvolvidas pelo Programa Fome Zero – Compra Local neste Ente Federado.

CAPÍTULO II

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional

07 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL
02 – SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02.08.244.0487.2.043 – Manutenção, Coordenação e Desenvolvimento do Programa Fome Zero.
3.3.90.30.00.00.94–Material de Consumo.....R$ 58.000,00
3.3.90.32.00.00.94–Material para Distribuição Gratuita.....R$ 19.000,00
Total.....R$ 77.000,00

Art. 3º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução orçamentária do mesmo Orçamento, a saber:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02- SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.482.0009.1.001 – Construção de Unidades Habitacionais
(150) 4.4.90.51.00.00.94 – Obras e Instalações.....R$ 77.000.00
Total.....R$ 77.000,00

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal n. 1.384, de 30 de novembro de 2004, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao crédito aberto e as reduções constantes deste texto legal.

CAPÍTULO IV

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Objetivando adequar a matéria orçamentária, fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.385, de 30 de novembro de 2004, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6° A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC.
Em 28 de abril de 2005.

ANTONIO LUIZ MARIANI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi sancionada e publicada nesta data e na forma da Lei.
Em, 28 de abril de 2005.

Ione Teresinha Presotto
Secretária Municipal de Administração